



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1320/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/2015

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, estabelece que os deficientes físicos ou mentais, portadores de doenças irreversíveis, não precisam refazer o processo de avaliação médica para a revalidação do bilhete único especial, uma vez que, comprovado que seu quadro é irreversível, através de laudo médico aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

A propositura estabelece que o deficiente, ou seu representante legal, deverá apresentar-se ao órgão responsável pelo bilhete único especial a cada 5 (cinco) anos, para atualizar seu cadastro. Na sua carteira especial de identificação, de acordo com o art. 3º da Lei 11.250 de 1º de Outubro de 1992, deve constar que seu quadro é irreversível.

De acordo com a justificativa, a reavaliação médica com fins de revalidação do bilhete único é um processo desgastante e burocrático para os deficientes físicos. Objetiva-se, portanto, aliviar essas pessoas que apresentam quadro irreversível desse desgaste e burocracia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável à iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/08/2106.

Senival Moura (PT) - Vice-presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Ricardo Young (REDE)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.